

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 020/2021

Aquisição de 48 pentes de Memória Dell (part number: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940, conforme especificações, condições e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA:

04 de agosto de 2021, às 09 :00 horas
(Horário Brasília)

[n° licitação BB: 884947](#)

MODO DE DISPUTA ABERTO

**(CADASTRAR PROPOSTA VIRTUAL E ANEXAR HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO
BB)**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria nº 1.453/2020, publicada no Diário da Justiça de 03 de novembro de 2020, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 no que couber, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas):
04/08/2021 às 07:59 horas (Horário de Brasília)
2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2021** às 08:00 horas (Horário de Brasília)
3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2021** às 09:00 horas (Horário de Brasília)
4. **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
5. **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil
6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 48 pentes de Memória Dell (part number: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940, conforme especificações, condições e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger – fone (083) 3208-6018- João Pessoa – PB, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** www.licitacoes-e.com.br, **poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: prege@tjpb.jus.br**

- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas;**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas;**
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: prege@tjpb.jus.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.
- 2.10 **Para cadastrar proposta virtual e anexar as documentações de habilitação e proposta verificar os procedimentos nos itens: 4.3.11; 5 e 6.7 deste Edital, não serão aceitos documentos de habilitação após a data e horário de abertura de proposta da sessão, sendo aceito apenas a proposta readequada/declarações e diligências.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;**
- 3.2 **Não poderão participar do certame os licitantes :**
 - 3.2.1. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.
 - 3.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
 - 3.2.3. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência de cada

punição.

3.2.4. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;

3.2.5 Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;

3.2.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3.7. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Condução do Certame

4.1.1. O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o Contrato

4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do

Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

- 4.2.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**
- 4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4.** A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- 4.2.5.** **É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**
- 4.2.6.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3. Participação e proposta de preços virtual

- 4.3.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;
- 4.3.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “**Acesso Identificado**”;
- 4.3.3.** O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 4.3.4.** A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:
- 4.3.4.1.** **Descrição dos serviços** (especificação) ou **declaração de que todos os serviços/ produtos, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.**
- 4.3.4.2. (não se aplica)**
- 4.3.4.3.** A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 14.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta (falta de descrição

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

ou declaração), **implicará na desclassificação do licitante.**

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

- 4.3.5.** A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;
- 4.3.7.** A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 4.3.8.** Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.3.9.** A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.3.10.** Os valores ofertados na proposta virtual serão **no valor global do lote.**

4.3.11. Para registrar a proposta junto ao sistema eletrônico:

a) **Acesse o Menu Opções da Licitação e clique em Opção “Oferecer Proposta” e seguir os demais passos informados pelo sistema.**

b) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes estarem atentos, as cartilhas atualizadas de procedimentos junto ao sistema através do site:

<https://www.licitacoes-e.com.br>

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.4.1.** A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

- 4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;
- 4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;
- 4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global do lote.

4.4.10.1 O valor mínimo entre lances será de R\$ 100,00(cem reais).

- 4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor valor registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;
- 4.4.12. **O modo de disputa será o ABERTO:**
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14 Do critério de desempate:

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

4.4.15. No caso de divergência entre o valor unitário e o total do lote, prevalecerá o valor unitário.

4.4.16. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em discepção, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.17. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;

4.4.18. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da

decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

4.5. Atos posteriores à Sessão virtual

- 4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro analisará as documentações do item 5 e 6 da empresa classificada em primeiro lugar constantes no menu “anexo do lote” do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, certificado digital, ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 4.5.3. **Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação (e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;**
- 4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor valor;
- 4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o Contrato;

5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL (READEQUADA)

- 5.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, após convocação do Pregoeiro através do “chat” de mensagens do sistema Eletrônico do Banco do Brasil.
 - 5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, ou com certificação digital, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
 - 5.1.2. Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
 - 5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;
 - 5.1.4. Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Termo

de Referência, ou a declaração do item 5.1.7.

5.1.5. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta **licitação**;

5.1.7. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

5.1.8 Prazo para encaminhar proposta readequada via sistema é de 01 (UMA) hora, a partir da solicitação do pregoeiro no chat do sistema BB, sob pena de desclassificação.

5.1.9. Será desclassificada também, a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2. Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.(Caso não esteja contida no CRC ou SIREF);

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.1.1.1 A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento em implantação de componentes de memória com expertise necessária, autorizado pelo fabricante Dell e executado pelo licitante.

d.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação.

d.1.1.1. Para efeito do item d.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

d.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

d.3. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

d.4. Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) autorizados pela fabricante Dell, com qualificação aprovada pela mesma.

d.5. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

b.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.1.1.1 A certidão descrita no subitem b.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou

recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem b.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

- b.1.2.** a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c) da Regularidade Fiscal:

- c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal,(Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4)** prova de regularidade com a:
 - I)** Fazenda Estadual, e;
 - II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;;
- c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- c.8)** As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento em implantação de componentes de memória com expertise necessária, autorizado pelo fabricante Dell e executado pelo licitante.

d.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação.

d.1.1.1. Para efeito do item d.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

d.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

desacordo com as exigências do edital.

d.3. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

d.4. Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) autorizados pela fabricante Dell, com qualificação aprovada pela mesma.

d.5. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.4.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.4.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.4.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;
- 6.6.** Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:

- a) Após registro da proposta, acesse o menu de **opções** da licitação e acesse a opção **“Consultar Lotes”**.
- b) Acesse o Menu Opções de cada lote e clique na opção **“Incluir Anexo Lote”**. Clique no botão **“browse”** para localizar o arquivo em seu computador que deverá estar no formato PDF e com extensão **“.pdf”**.
- c) Em seguida, clique no botão **“incluir”**. Pronto, o documento de habilitação

estará incluso na lista de anexos da proposta. Repita o processo para cada documento de habilitação que foi solicitado no Edital.

d) Apenas será aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e), cadastrados/anexados antes da data e horário de abertura das propostas, exceto diligências e proposta readequada nos casos que forem necessários. (Obs. **não serão aceitos**, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc.)

e) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes estarem atentos, as cartilhas atualizadas de procedimentos junto ao sistema através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para **juízo de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s).

7.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 12** do Edital;

7.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global por Lote aceitável pela Administração de **R\$ 303.216,00**.

7.5. Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender o **item 7.4** e as condições de HABILITAÇÃO.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos e sua implantação, inclusive sua respectiva documentação na versão mais recente, deverão ser entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento e a data e horário da entrega deverão ser agendados com antecedência mínima de 1(um) dia útil à contratada através do e-mail gesup.infra@tjpb.jus.br

8.1.1. As ordens de fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho, serão enviadas pelo fiscal técnico, através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB para o e-mail fornecido pela Contratada, tendo esta o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para confirmação de recebimento de Comunicação à Fiscalização do Contrato disponível no SGC.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

8.2. Os componentes de memória deverão ser entregues pela CONTRATADA, no ato da implantação dos mesmos, devendo o técnico responsável pela instalação ser o portador dos pentes de memória, que devem estar bem embalados, acondicionados e em perfeito estado e com a respectiva nota fiscal;

8.3. A CONTRATADA deverá entregar todos os componentes firmados na Ordem de Fornecimento. Não deverão ser entregues pela CONTRATADA os módulos de memória de forma parcial ou fracionada;

8.4. A sede do CONTRATANTE é o local de entrega dos pentes de memória e da implantação das mesmas, conforme disposto no item 5.1;

8.5. O CONTRATANTE deve fornecer as condições técnicas de conectividade necessárias (permissões de acesso físico e permissões administrativas) para a instalação acontecer in loco aos servidores físicos que receberão as novas memórias, por parte do(os) técnico(os) autorizado(s) Dell.

8.6. O material deverá ser recebido provisoriamente por um servidor previamente indicado pela CONTRATANTE;

8.6.1. O recebimento definitivo de material será confiado à comissão de recebimento, bens de informática composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.7. A CONTRATADA deverá gerar e entregar um relatório de atividades realizadas, vistoriado pela fiscalização do contrato, referente aos serviços prestados, emitido após a conclusão do período de recebimento e implantação do produto;

8.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, logo após a entrega, pelo(a) servidor(a) previamente indicado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.11. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas nesta especificação, ainda que verificados posteriormente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática:

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

Unid. Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
05901	02	126	5046	4894	449052	270
05901	02	126	5046	4895	449052	270

* Reserva orçamentária n° 507 e 508.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “12. **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão; (Decreto Federal n° 10.024/2019).

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

11.3 A licitante deverá consultar regularmente(no mínimo diariamente) o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

11.4.1 Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

11.4.2 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.2.1 As razões do recurso referida no subitem 13.4.2 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.4.2.2 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: prege@tjpb.jus.br

11.4.3 Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

11.4.4 Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

11.4.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

11.4.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.4.8 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções administrativas desta licitação obedecerá ao disposto no item “**13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Lote).

13. DA RESCISÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;

13.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

13.3. O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- 14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 14.6. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.
- 14.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 14.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 14.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;
- 14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 20 de julho de 2021.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

ANEXO I do edital– TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 48 pentes de Memória Dell (part number: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940, conforme especificações, condições e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
Pentes de Memória Dell (part number: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940.	48 und	R\$ 6.317,00	R\$ 303.216,00

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Atualmente, o Tribunal de Justiça da Paraíba possui aproximadamente 250 máquinas que funcionam como servidores virtuais e que por meio de um processo de virtualização, funcionam exatamente igual a um computador físico. De acordo com a VMware, uma das maiores empresas de virtualização do mundo e sendo a mesma referência como fornecedora de serviços em nuvem e virtualizados, essa é a maneira mais eficaz de reduzir as despesas de TI e, ao mesmo tempo, aumentar a eficiência e a agilidade para empresas de todos os portes.

2.2. Para que tais instâncias de máquinas virtuais possam funcionar, existe uma outra estrutura base física, que são os hosts ou servidores físicos. Os servidores são máquinas do fabricante Dell, modelo R940, que necessitam ser de grande porte a fim de abrigar todas as máquinas virtuais que irão ser executadas em cima da infraestrutura dos mesmos.

2.3. É no ambiente da máquina virtual que as aplicações judiciárias e administrativas serão executadas para enfim serem disponibilizadas para seu público alvo, servidores, magistrados e o público de modo geral. Cada nova aplicação (com seu respectivo propósito, a nível de negócio) que é implantada nesse ambiente demandará consumo e alocação de recursos como: memória, processamento e armazenamento. Tais recursos estão diretamente vinculados ao hardware, aos hosts físicos que fornecem toda a infraestrutura necessária para o funcionamento desse ambiente virtual.

2.4. É válido salientar que algumas aplicações vão demandar maior consumo dos ativos físicos que outras, de acordo com seu propósito e com a implementação do seu serviço.

2.5. Ao longo dos últimos anos, alguns serviços especificamente cresceram de forma significativa, seja para abarcar um maior público alvo, como para fornecer um serviço aperfeiçoado para o usuário. Algumas dessas aplicações também fazem parte de uma espécie de suíte ou acervo de aplicações, uma vez que, são sistemas mais críticos e com funcionalidades mais complexas e abrangentes, é o caso do PJE, por exemplo, que traz consigo outros sistemas de grande impacto como o Digitaliza, PJE Criminal e o PJE Mídias. Ou como o Barramento de Serviços, que possui funções como: garantir a agilidade na tramitação dos processos administrativos e judiciais.

2.6. Com a expansão e o crescimento do parque de aplicações, a demanda por recursos dos hosts físicos aumentou significativamente nos últimos anos, especialmente no que se refere aos recursos de memória. Atualmente, tal componente já alcança 80% de uso. Hosts dedicados a alguns sistemas, como o PJE, por exemplo, estão com o uso de memória bastante significativo também.

2.7. Diante desse panorama e considerando a tendência que esse crescimento seja cada vez maior e de forma contínua, torna-se necessário adquirir novos componentes de memória a fim de complementar os ativos atuais, com o objetivo de garantir continuidade e excelência no desempenho dos serviços ofertados.

2.8. Por meio do exposto anteriormente, torna-se necessário a aquisição de novos 48 pentes de memória para os dois hosts físicos do fabricante Dell, ambos do modelo R940. Tais memórias precisam ser específicas, também do fabricante Dell e seguindo o modelo identificado pelo part number Dell: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY, dessa forma, mantendo a compatibilidade, a garantia e o desempenho das memórias atuais e dos servidores mencionados, onde as mesmas serão implantadas. Cabe ressaltar que a aquisição de memórias de um outro fabricante, mesmo que compatíveis em termos de capacidade, poderá danificar os slots de memória, e em última instância inclusive, provocar a queima dos circuitos integrados dos servidores.

2.9. Tal aquisição pretende evitar degradação ou baixa performance no desempenho das máquinas virtuais e conseqüentemente das aplicações administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça da Paraíba, já nos próximos meses. Garantindo assim, um consumo regular de tal recurso e a escalabilidade quanto ao consumo do mesmo por parte das aplicações no futuro, no mínimo, pelos próximos 2 anos.

2.10. Diante das definições e situações apresentadas, é imprescindível a expansão das memórias, uma vez que o ambiente tecnológico das aplicações está em constante evolução e crescimento. É importante garantirmos a estrutura física necessária à manutenção do bom desempenho e continuidade dos serviços de TI aos usuários, em geral. Quanto a isso, é válido destacar que de acordo com a Resolução 370 do CNJ, é indispensável promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas e o fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados.

2.11. Caso o consumo de memória nesses servidores, hoje em 85% aproximadamente, alcance a ocupação total de 100%, não existirá meios de controle para sanar o problema de imediato, uma vez que o próprio serviço de administração dos recursos dos hosts ficaria comprometido. Além disso, é importante destacar que uma vez a memória esgotada, qualquer solução de contorno, nesse cenário, implicaria em um processo de escolha por mantermos uma determinada aplicação em detrimento de outra, o que é uma prática totalmente desaconselhável e que necessariamente irá repercutir na qualidade da entrega dos serviços de TI, impactando de modo muito negativo na prestação jurisdicional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A solução deverá atender às seguintes características:

- 3.1.1. Pentec de memória homologadas e pertencentes ao Fabricante Dell;
- 3.1.2. Pentec de memória compatíveis com servidores Dell R940;
- 3.1.3. Pentec de memória de 32GB (Conforme recomendação da Dell para compatibilidade com as atuais em uso);
- 3.1.4. Pentec de memória com o seguinte part number Dell: P47XD (Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), para fins de compatibilidade com as memórias atuais em uso e continuidade da garantia;

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES ACERCA DOS PRODUTOS

4.1. A memória, objeto desta contratação, trata-se da memória principal do sistema computacional, possui acesso volátil e aleatório, com alta performance. Tal componente é responsável pela execução do sistema computacional como um todo e das aplicações que funcionam sobre este. É uma estrutura indispensável para o funcionamento até mesmo da estrutura base de um sistema operacional.

4.2. As memórias devem ser adquiridas de uma revenda autorizada Dell, uma vez que apenas um técnico autorizado do fabricante poderá realizar a instalação dos novos módulos de acordo com a política de garantia do fabricante dos servidores já contratados. Para tanto, o licitante deverá ser um revendedor autorizado Dell e comprovar que tem capacidade técnica e operacional de cumprir com as obrigações contratuais.

4.3. Os pentec de memória a serem fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser novos (de primeiro uso), homologados e originais do fabricante Dell e de qualidade e especificações compatíveis de acordo com os existentes (vide *part number*), evitando assim possíveis incompatibilidades com os componentes atuais em uso.

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. IMPLANTAÇÃO:

- 5.1.1. A solução será considerada **IMPLANTADA** quando a CONTRATADA instalar os pentec de memória objetos desta contratação nos servidores Dell R940, instalados nas dependências da Contratante. e em seguida apresentar, por meio de console, que tais memórias foram identificadas pelo sistema operacional dos servidores físicos mencionados. Também é indispensável que tal configuração seja feita por um técnico autorizado Dell, devidamente identificado, disponibilizado pela

CONTRATADA.

5.1.1.1. Todos os custos referentes à implantação dos pentes de memória serão por conta da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE apenas conceder acesso aos servidores necessários para a realização da atividade;

5.1.1.2. A implantação dos pentes de memória se dará on-site (no local) no Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba - Praça Venâncio Neiva S/N - 3º andar- Gerência de Infraestrutura, seguindo os prazos definidos no Nível Mínimo de Serviço;

5.1.1.3. Consideram-se qualidades e características originais, a preservação do padrão atual das memórias, para que as novas sejam do mesmo fabricante, tamanho e *part number*, apresentados no item 3. O CONTRATANTE deverá ser notificado expressamente e somente com sua autorização, também expressa, poderá haver modificação ou alteração nos elementos qualitativos e quantitativos da solução;

5.1.1.4. A empresa CONTRATADA deverá ser capaz de preservar as qualidades e características originais da solução e também dos servidores físicos Dell R940

que receberão as novas memórias;

5.1.1.5. Durante o processo de instalação, o técnico autorizada encaminhado pela CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os componentes sendo retirados da embalagem e a verificação de toda *hardware* antes da instalação. Além disso, a atualização de *firmwares* e *softwares* caso necessário a implantação dos novos componentes e testes básicos de funcionalidade do componente;

5.1.1.6. A entrega da documentação fornecendo detalhes dos passos realizados pela CONTRATANTE também deverá ser realizada no ato da instalação das memórias;

5.1.1.7. A partir da data de conclusão da implantação dos pentes de memória nos servidores da CONTRATANTE atestará sua conformidade e, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ou relatará, por escrito, as inconformidades encontradas;

5.1.1.8. Caso seja verificado algum problema durante a avaliação técnica, a CONTRATANTE irá notificar a CONTRATADA, ficando suspenso o prazo de recebimento definitivo até que os problemas relatados sejam resolvidos pela CONTRATADA, a qual terá um prazo de 10 (dez) dias para a solução do problema, a partir da data de inserção da notificação no SGC- Sistema de Gerenciamento de Contratos.

5.2. REPASSE TECNOLÓGICO (TREINAMENTO)

5.2.1. Tendo em vista se tratar da implantação de um componente específico de um produto, é dispensável o repasse tecnológico a nível de treinamento da implantação em questão, entretanto, é requisitado que a instalação dos pentes de memória seja devidamente acompanhado por um membro da equipe da Gerência de Infra Estrutura da CONTRATANTE, desde a colocação dos pentes de memórias nos *slots* até a visualização do novo quantitativo de memória no console dos servidores alvos, por parte do técnico autorizado da CONTRATADA;

5.2.2. Deverão ser fornecidos manuais técnicos de usuário e de referência contendo todas as informações úteis à instalação do componente, operação e administração. Tais materiais poderão ser entregues impresso ou em meio digital;

5.3. SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

5.3.1. A garantia dos pentes de memória fornecidos pela CONTRATADA deverá ser total contra defeitos, mau funcionamento e interferência com os pentes de memória já usados no servidor e contra também qualquer incompatibilidade de modo geral com outros componentes ativos dos servidores, uma vez que tal incompatibilidade poderá danificar o funcionamento do *hardware* dos servidores que receberão os novos pentes de memória.;

5.3.2. A garantia deve ser fornecida pela fabricante e englobar todos os componentes do *hardware* que compõe essa especificação, reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica especializada;

5.3.3. A garantia dos novos slots de memória deve transcorrer de acordo com as service tags dos servidores envolvidos: BF5KM93 e CF5KM93;

5.3.4. Os módulos de memória instalados passam a fazer parte dos servidores e devem ser cobertos pela mesma garantia do fabricante DELL, conforme contrato 047/2020 (anexo) de aquisição dos atuais servidores e sua inserção não deve alterar os termos de garantia lá previstos.

5.3.5. Os novos pentes de memória deverão seguir o seguinte padrão: *part number* P47XD (Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), para fins de compatibilidade com as memórias atuais em uso e com os servidores físicos Dell R940 onde as mesmas serão implantadas, todos fabricados pela Dell, com o intuito de manter a garantia com o fabricante Dell;

5.3.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, em um prazo de até 24 horas úteis, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações sobre os pentes de memória adquiridos, tais como: manuais, atualizações de firmware,

FAQs, instruções, contatos e quaisquer outras informações necessárias para o uso da solução, durante a vigência do contrato, sem ônus adicionais;

5.3.7. Deverá a proponente (licitante), apresentar junto com sua proposta, declaração comprovando que os serviços referentes a suporte e garantia de cada item objeto da contratação serão prestados por técnicos do próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada.

5.3.8. Os serviços de reparo ou substituição das memórias deverá ser feito exclusivamente de forma *on site*, nas dependências da CONTRATANTE - onde se encontram instalados os servidores DELL por técnicos do próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada.

5.3.9. Durante o prazo de garantia, os pentes de memória, objeto desta contratação que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos de acordo com os termos do Contrato 047/2020, disponível para consulta na página da transparência do TJPB, link:<http://centraldecompra.tjpb.jus.br/appls/sgc/contratos.nsf/WebWithoutLogIn?OpenAgent&pageClassName=HomePage>

5.3.10. A licitante poderá realizar vistoria técnica do ambiente físico, organizacional e tecnológico da CONTRATANTE, localizada no 3º andar do Anexo Administrativo do TJPB, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal, desde que agendada previamente com a CONTRATANTE através do e-mail gesup.infra@tjpb.jus.br.

5.3.11. A CONTRATADA deverá proporcionar mecanismo para que o CONTRATANTE possa acompanhar o andamento de seus chamados;

6. DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO

6.1. A gestão do contrato será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos serviços da Contratada. Esse conjunto de indicadores estabelece o **Nível Mínimo de Serviço** que deve ser cumprido pela Contratada.

6.2. Cada indicador possui uma métrica (unidade de medida) e uma meta a cumprir (valor mínimo aceitável).

6.3. Os prazos das atividades, procedimentos e serviços de responsabilidade da Contratada, que para sua conclusão dependam exclusivamente de resposta e/ou ação do Contratante, serão suspensos até que este forneça a resposta e/ou efetue a ação de sua responsabilidade. Concluída a pendência por parte do Contratante, os prazos voltam a contar do momento de sua suspensão.

6.4. Objetivo

6.5.1. Este Nível Mínimo de Serviço tem por objetivo garantir a qualidade dos serviços prestados.

6.5. Serviços e suas Respectivas Metas

6.6.1. Apresentamos, a seguir, os tipos de serviços contemplados por este Nível Mínimo de Serviço a serem prestados pela Contratada, cujos indicadores serão permanentemente avaliados pelo Contratante.

Tabela 4 – Nível Mínimo de Serviço

Item	Atividade do Serviço	Responsabilidade	Métrica	Meta
1	Entrega e Implantação dos novos pentes de memória e visualização do novo quantitativo de memória via console no sistema dos servidores físicos, conforme item 5.1.	Contratada	Prazo Máximo: Número de dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.	30
2	Solucionar as inconformidades relatadas encontradas pela Contratante, descritas no Relatório de Avaliação.Técnica	Contratada	Prazo Máximo: Número de dias úteis após recebimento por escrito das inconformidades relatadas no item 2.	10
3	Atendimento e repasse do comunicado ao fabricante.	Contratada	Prazo Máximo: Número de horas contadas a partir do comunicado formal de defeito, emitido pela contratante.	24

6.6 - Indicadores de Glosa referentes ao não atendimento do NMS (*Nível Mínimo de Serviço*) conforme Tabela 4.

Abaixo é apresentada a tabela de glosas para os casos de não cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecido.

Tabela 5 – Glosas referente ao não atendimento do NMS

Ite	Atividade do	Glosa
-----	--------------	-------

m	Serviço	
1	Atraso na entrega e Implantação dos novos pentes de memória e visualização do novo quantitativo de memória via console no sistema dos servidores físicos, conforme item 5.1.	atraso de até 10 dias, glosa de e 0,5% sobre o valor do contrato; atraso > 10 dias e <= 20 dias, glosa de 1 % sobre o valor do contrato; atraso > 20 dias, glosa de 3 % sobre o valor do contrato
2	Solucionar as inconformidades relatadas encontradas pela Contratante.	Glosa de 0,2 % por dia de atraso
3	Atendimento e repasse do comunicado ao fabricante.	Glosa de 0,05% para cada hora de atraso, limitado a 5% do valor do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento em implantação de componentes de memória com expertise necessária, autorizado pelo fabricante Dell e executado pelo licitante.

7.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação.

7.1.1.1. Para efeito do item 7.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

7.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

7.3. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

7.4. Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) autorizados pela fabricante Dell, com qualificação aprovada pela mesma.

7.5. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da

capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos e sua implantação, inclusive sua respectiva documentação na versão mais recente, deverão ser entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento e a data e horário da entrega deverão ser agendados com antecedência mínima de 1(um) dia útil à contratada através do email gesup.infra@tjpb.jus.br

8.1.1. As ordens de fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho, serão enviadas pelo fiscal técnico, através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB para o e-mail fornecido pela Contratada, tendo esta o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para confirmação de recebimento de Comunicação à Fiscalização do Contrato disponível no SGC.

8.2. Os componentes de memória deverão ser entregues pela CONTRATADA, no ato da implantação dos mesmos, devendo o técnico responsável pela instalação ser o portador dos pentes de memória, que devem estar bem embalados, acondicionados e em perfeito estado e com a respectiva nota fiscal;

8.3. A CONTRATADA deverá entregar todos os componentes firmados na Ordem de Fornecimento. Não deverão ser entregues pela CONTRATADA os módulos de memória de forma parcial ou fracionada;

8.4. A sede do CONTRATANTE é o local de entrega dos pentes de memória e da implantação das mesmas, conforme disposto no item 5.1;

8.5. O CONTRATANTE deve fornecer as condições técnicas de conectividade necessárias (permissões de acesso físico e permissões administrativas) para a instalação acontecer in loco aos servidores físicos que receberão as novas memórias, por parte do(os) técnico(os) autorizado(os) Dell.

8.6. O material deverá ser recebido provisoriamente por um servidor previamente indicado pela CONTRATANTE;

8.6.1. O recebimento definitivo de material será confiado à comissão de recebimento, bens de informática composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.7. A CONTRATADA deverá gerar e entregar um relatório de atividades realizadas, vistoriado pela fiscalização do contrato, referente aos serviços prestados, emitido após a conclusão do período de recebimento e implantação do produto;

8.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, logo após a entrega, pelo(a) servidor(a) previamente indicado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.11. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas nesta especificação, ainda que verificados posteriormente.

9. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos, designados pelo órgão Contratante, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas, conforme o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

9.2. CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

9.2.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

9.2.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

9.2.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

9.2.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

9.2.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

9.2.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

9.2.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso

daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

9.2.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

9.2.9. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

9.3. CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

9.3.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

9.3.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

9.3.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

9.3.4. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

9.3.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

9.3.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

9.3.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

9.3.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

9.3.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do TJPB:

- a) Convocar o fornecedor registrado, para assinatura do contrato, via assinatura eletrônica através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB ou por *e-mail*;
- b) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- c) Expedir a Ordem de Fornecimento e inserir no SGC- Sistema de Gerenciamento de Contratos, que irá notificar automaticamente a CONTRATADA.;
- d) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência;
- e) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- f) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelos empregados da contratada para a fiel execução do avençado;
- h) Designar fiscal e gestor para a fiscalização e gestão do Contrato;
- i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- k) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e na instalação do material, através do SGC- Sistema de Gerenciamento de Contratos, que irá notificar automaticamente a CONTRATADA.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor/comissão especialmente designado(a);
- m) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- n) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma

estabelecidos neste Termo de Referência;

o) Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

10.2. Ao TJPB é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.4. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital licitatório (e seus anexos), e da sua Proposta, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda a:

a) Assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação/notificação;

b) Providenciar, por sua conta e de forma exclusiva, os materiais necessários à instalação e execução de todos os trabalhos, assim como a mão de obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho, bem como qualquer ônus de caráter remuneratório aos seus profissionais;

c) Preservar a qualidades e características originais dos servidores físicos envolvidos;

d) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual; no ato da assinatura do contrato. Através de Carta de Preposto contendo o nome completo, telefone de contato e email institucional, não sendo aceito e-mail setoriais

e) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

f) Entregar os produtos solicitados em perfeitas condições de uso, bem como prestar o serviço contratado, independentemente de qualquer contratempo, no prazo estabelecido;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

- g) Responsabilizar-se por qualquer ocorrência durante o processo de implantação ou ocorrência após a implantação, quando sendo esta última devido ao processo de implantação. Ressaltando que, os servidores físicos e as memórias já em uso nos servidores adquiridos de acordo com o Contrato 047/2020 (anexo) são todos do fabricante Dell e as novas memórias devem ser todas do mesmo fabricante e além disso, serem compatíveis com o *part number*: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY, similar as memórias em uso. Mitigando assim possíveis riscos de que o processo ocasione problemas ou efeitos colaterais nos ativos envolvidos;
- h) Elaborar um Relatório de Atividades Realizadas, assinado pelo responsável técnico da empresa, circunstanciando os serviços executados, os materiais utilizados que deverão ser analisados pelo fiscal técnico.
- i) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos ou funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas da CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, durante toda a vigência contratual
- k) Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA, sua cessão, locação ou venda a terceiros;
- l) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, tributos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
- m) Manter, por seus representantes ou prepostos, sigilo quanto aos trabalhos executados e elementos utilizados;
- n) Fornecer, sempre que houver atualização de versão ou da lista de produtos, a relação atualizada dos produtos do fabricante;
- o) Efetuar a entrega e implantação dos produtos contratados, inclusive sua respectiva documentação na versão mais recente, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento; Havendo, durante a execução contratual, necessidade de redefinição dos prazos de entrega e manutenção previstas, este deverá ser devidamente justificado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do evento, com concordância de ambas as partes;
- p) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do CONTRATO, e apresentar os

respectivos comprovantes, quando solicitado pelo órgão CONTRATANTE;

q) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB, mantendo seus empregados, enquanto permanecerem nas dependências do CONTRATANTE, trajando uniforme com logotipo da empresa e crachá de identificação;

r) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

s) Sujeitar-se à fiscalização do órgão CONTRATANTE quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;

t) Responder por perdas e danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

u) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante;

v) Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

x) Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento, os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;

y) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do fornecimento, na forma estabelecida no Termo de Referência;

z) Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.2. Os pentes de memória a serem fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser novos (de primeiro uso), homologados e originais do fabricante Dell e de qualidade e especificações compatíveis de acordo com os existentes (vide *part number*), evitando assim possíveis incompatibilidades com os componentes atuais em uso;

11.3. Nos casos de não mais existir no mercado tais componentes de memória homologados pelo fabricante e desde que devidamente fundamentado por escrito, ficará a cargo do CONTRATANTE a devida aprovação para substituição;

11.4. A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços, bem como pela mobilização, desmobilização e deslocamentos de pessoal, dentre outras ações de logística que tornem possível a execução dos serviços de implementação do objeto;

11.5. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, deverá a CONTRATADA comunicar à contratante, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência.

11.6. O tratamento de dados pessoais pelo FORNECEDOR observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

11.7 Cabe ao CONTRATADO estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos (lixo eletrônico) nos termos da Lei 12305/2010.

11.8. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

11.8.1. A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento, salvo se houver prévia autorização do TJPB;

11.8.2. A subcontratação do objeto licitado;

11.8.3. A contratação de servidor requisitado, a disposição e/ou pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

12. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Para fins de liquidação e pagamento, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

12.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais; Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Trabalhista, e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, todas válidas;

12.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

12.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da Contratada.

12.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada no subitem 12.1 e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da Contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e à rescisão contratual.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 12.1.2.

12.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou glosas devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

12.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo adimplemento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Além da aplicação de glosas constantes na tabela 5 do item 6.6, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, nos seguintes casos:

- 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;
- 13.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Fizer declaração falsa;
- 13.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

13.2. O retardamento da execução previsto no subitem 13.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 13.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;
- 13.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração;

13.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

de que trata o subitem 13.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.7;

13.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Administração Pública Estadual, e descredenciamento do Registro Cadastral (CECH), pelo prazo de até cinco anos;

13.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 13.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na **TABELA 3** do item 13.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a **TABELA 1** a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 1

Grau da infração	Pontos da infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10
7	20

13.6. O comportamento inidôneo previsto no subitem 13.1.4 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 020/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

13.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

TABELA 2

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
7	10,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência

TABELA 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	4	Por item ou por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 020/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

5	Não executar a ordem de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	7	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

13.8. As multas estabelecidas neste instrumento podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado;

13.11. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

13.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

13.13. Decorrido o prazo previsto no item 13.11, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

13.14. A aplicação de multas ou qualquer outra sanção administrativa não reduz a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração;

13.15. A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar os serviços fora

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

das especificações técnicas exigidas dentro dos prazos fixados no Edital e em seus anexos; 13.16. As penalidades previstas nos subitens 13.4.2 e 13.4.3 importarão na inclusão da Contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas - CEIS.

14. UNIDADE FISCALIZADORA:

14.1. Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC

João Pessoa/PB. Documento datado e assinado digitalmente.

INTEGRANTE DEMANDANTE - José Djalma de Vasconcelos Medeiros Júnior
Mat.: 478.150-3

INTEGRANTE TÉCNICO - Paulemir de S. Soares - GESUP
Mat.: 477.393-4

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO - André da Silva Camilo
Mat.: 474.855-7

ANEXO II do edital– MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N° _____/_____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DA PARAÍBA E _____.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/n°, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____/_____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021047208, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, e em observância à Lei nº 10.520/2002, à Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto Federal nº 10.024/2019, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao Ato da Presidência TJPB nº 88/2019 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 48 pentes de Memória Dell (part number: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pentes de Memória Dell (part number: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940.	48 und	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – _____; Função – ____;
Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ –
_____; Natureza da Despesa – _____ –
_____; Fonte de Recurso – e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função
– ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ –
_____; Natureza da Despesa –
_____ – _____; Fonte de Recurso – _____.

Reserva Orçamentária: _____

Nota de Empenho nº _____

3.2. As despesas para o(s) exercício(s) futuro(s) correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) respectivo(s) exercício(s) financeiro(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (_____) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. As condições relativas à execução contratual estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no

Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

11.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

Parágrafo único. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

11.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

11.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da

personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

11.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e seus anexos, em especial o Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Estadual nº 9.697/2012, no Ato da Presidência TJPB nº 88/2019, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de _____.

Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

ANEXO III do Edital – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº /2021, podendo o mesmo
formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar
documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões
administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO IV do Edital – DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC n°. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), **declara:**

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS)

2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° __/2021 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.(DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL)

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° __/2021 do Tribunal de Justiça da Paraíba. (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

4 - Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.(TERMO DE COMPROMISSO)

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – As presentes declarações deverão estar contidas junto com a habilitação ou junto com a proposta readequada, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **2021047208**

ANEXO V do Edital

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021, que tem por objeto é Aquisição de 48 pentes de Memória Dell (part number: P47XD - Descrição: DIMM,32GB,2933,2RX4,8G,R,8WKDY), com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940, conforme especificações, condições e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Razão Social / Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2021.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Pregão por **e-mail: prege@tjpb.jus.br**